



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.099, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.096, de 21 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.096, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…).

Art. 5º (…).

IV - juntar declaração de instituição de ensino, atestando que o atleta da categoria Bolsa-Atleta Educacional está regularmente matriculado e frequente, com indicação do curso e nível de estudo ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

(…).

Art. 7º *O atleta beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/Diretoria de Esportes e Lazer a prestação de contas no prazo até de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da última parcela do benefício.*

§ 1º (…).

III - na categoria Bolsa-Atleta Educacional, apresentar declaração de instituição de ensino, atestando que o atleta está regularmente matriculado e frequente, com indicação do curso e nível de estudo, excetuando o beneficiário que já tenha concluído o ensino médio, que deverá apresentar o certificado de conclusão desse;

IV - outras exigências previstas no edital da seleção pública.

(…).

Art. 9º *O benefício da Bolsa-Atleta será cassado se o atleta:*

(…).

III - não comprovar a matrícula e frequência escolar, no caso da Bolsa-Atleta Educacional, excetuando o beneficiário que já tenha concluído o ensino médio, que deverá apresentar o certificado de conclusão desse;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(...).

Art. 11. Para concessão do benefício o atleta ou seu responsável legal, no caso de menor de idade, deverá assinar o termo de compromisso e as condições e prazos serão estabelecidos no edital da seleção pública.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.096, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.